

| | | | | |
|------------|--|--------------------------|-------------------------|--------------------|
| 55588397-4 | IVONE BARROS CAVALCANTE | PSICOLOGO | 13.06.2018 A 12.07.2018 | 31344/10.08.2018 |
| 54189840-1 | FABIANA BORGES VIDEIRA DE OLIVEIRA | ODONTOLOGO | 15.07.2018 A 21.07.2018 | 194735A/13.08.2018 |
| 54196716-1 | CLAISOM ROSANO SILVA MARTINS | AGENTE ADMINISTRATIVO | 26.05.2018 A 10.08.2018 | 194727A/10.08.2018 |
| 5135990-1 | TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA | TÉCNICO DE LABORATORIO | 07.03.2018 A 09.03.2018 | 194615A/02.08.2018 |
| 57206401-1 | RAIMUNDO NONATO DO ROSARIO | AGENTE DE ARTES PRATICAS | 21.06.2018 A 05.07.2018 | 194613A/02.08.2018 |
| 5110386-1 | MARIA ELISA MOURA PINHEIRO | ODONTOLOGO | 11.06.2018 A 20.06.2018 | 194596A/01.08.2018 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.09.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 359391

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 882 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Nona do Contrato nº. 066/2018 e os autos da CI nº 230/2018/DSG/DAS;

R E S O L V E: Revogar a designação do fiscal/servidor BRUNO ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS, matrícula 54191218/1, lotado no DSG/DAS/SESPA e designado na Cláusula Nona do Contrato e através da Portaria nº 876 de 03/09/2018, publicada no DOE de 04/09/2018 e **Designar em substituição, o servidor GERALDO ABNER COSTA GAMA, matrícula nº 57193973/1, lotado na chefia do DSG/DAS/SESPA**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constante no Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito SESP, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

Protocolo: 359082

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SESPA/2017

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo: OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, destinados a equipar o Hospital de Pequeno Porte de São Caetano de Odivelas.

DATA DA REABERTURA: 21/09/2018.

HORÁRIO: 09h30. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908289

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTES: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 05 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 358367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/SESPA/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos/material permanente para o município de Rurópolis (Centro de Saúde Loreci S. Pereira, Posto de Saúde Divinópolis e Unidade de Saúde São José).

FIRMA VENCEDORA:

F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora dos itens 01, 05, 08, 10 e 11, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ 11.235.712/0001-06, foi a vencedora do item 04, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 1.439,96 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e

noventa e seis centavos).

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.121.311/0001-16, foi a vencedora do item 03, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 4.211,97 (quatro mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos).

POLYMEDH EIRELI - EPP, CNPJ 63.848.345/0001-10, foi a vencedora do item 13, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 7.390,71 (sete mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos).

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.504/0001-86, foi a vencedora do item 12, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 139/SESPA/2018: R\$ 192.282,64 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Belém (PA), 05/09/2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 359282

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 881, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2014/358463 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 556, de 13/07/2017, prorrogado pela Portaria nº 602 de 12 de setembro de 2017, redesignado pela Portaria nº 781, de 07 de novembro de 2017, prorrogado pela Portaria nº 56, de 08 de janeiro de 2018, redesignado pela Portaria nº 231, de 13 de março de 2018, prorrogado pela Portaria nº 420, de 15 de maio de 2018 e redesignado pela Portaria nº 658, de 12 de julho de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Sidney César de Brito Barata; CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão proceder à conclusão do processo.

RESOLVE:

I – Prorrogar a Redesignação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de ouvir o acusado para prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2014/358463.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 359456

PORTARIA Nº 880, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2013/612342 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 354, de 15 de maio de 2017, prorrogado pela Portaria nº 536, de 07 de julho de 2017, redesignado pela Portaria nº 606, de 12 de setembro de 2017, prorrogado pela Portaria nº 780, de 07 de novembro de 2017, redesignado pela Portaria nº 55, de 08 de janeiro de 2018, prorrogado pela Portaria nº 214, de 08 de março de 2018, redesignado pela Portaria nº 418, de 15 de maio de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 655, de 10 de julho de 2018, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor do servidor Cláudio dos Santos Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão ultimar a conclusão do processo.

RESOLVE:

I – Redesignar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de

10/09/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de atender diligências e prosseguir nos trabalhos de apuração dos fatos descritos no processo nº 2013/612342.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 359453

PORTARIA Nº 860, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público; e

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada Unidade Gestora da SESP.

RESOLVE:

I – Alterar a Portaria nº 103, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.325, de 03 de março de 2017;

II - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 9º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- EMILIA CAROLINA MARTINS DINIZ, Psicóloga, matrícula nº 54196219/1;

MEMBROS:

- CELY ALINNE LOPES SOUSA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5900450/1

- MARISELVA LIRA DOS PASSOS, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 73504313/1;

SUPLENTES:

- FREDSON LUIZ OLIVEIRA COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 5897272/1

- DALIANE OLIVEIRA DE MAGALHÃES DIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 5897278/1

III - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 9º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato;

IV - O Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários;

V - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado;

VI - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

VII - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal;

VIII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso,